PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07 / 2015

Cria o Museu Histórico da Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art.1º-Fica criado o Museu Histórico da Câmara Municipal de Pará de Minas, a ser instalado nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º – O acervo do museu de que trata o artigo anterior será formado por atas, objetos, fotografias e outros documentos que constituam memórias da história do legislativo municipal.

Parágrafo único - O Legislativo Municipal poderá receber, em doação, material que, após a seleção e análise, se incorporará ao acervo do museu.

Art. 3º – Nas instalações do museu, deverão ser programados eventos com o objetivo de estimular, entre seus frequentadores, a compreensão de todo o acervo.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de abril de 2015.

Renato Vasconcelos de Melo
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria
Prefeito Municipal